



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021
(Ref: Pregão Nº 3/2021).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul.
CONTRATADO: TRATORLON PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LOTADOS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).
RECURSOS:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4750	20.001.15.122.0002.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4760	20.001.15.122.0002.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	20.003.15.452.0017.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	20.003.15.452.0017.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	20.003.15.452.0017.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5130	20.003.15.452.0017.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 22/02/2021 A 21/02/2022
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **JOSE RODRIGUES MARQUES**, CPF/CNPJ sob nº **069.396.949-00**, com endereço na Rua EMILIO DE NORONHA FIGUEIREDO, 258, CENTRO, CEP 86.150-000, no município de ALVORADA DO SUL – PR.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul - SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: AVENIDA JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 1144 - JARDIM EMILIO SOLCIA, QUADRA 001, LOTE 21. CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 2295.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrados do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de **RS 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:

1

RG

Assinatura

2

RG

Assinatura

3

RG

Assinatura

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **MAURILIO RODRIGUES COSTA**, CPF/CNPJ sob nº **043.102.849-49**, com endereço na Rua JOAO ANTONIO RODRIGUES, 192, VILA VIEIRA, CEP 19.640-000, no município de IEPÊ – PR.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul - SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA JOSE REINO DE ANDRADE, SN - JARDIM SANTA ROSA, QUADRA 046, LOTE P-14. CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 1896.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrados do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de **RS 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:

1

RG

Assinatura

2

RG

Assinatura

3

RG

Assinatura



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 8/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº. 2/2020.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

CONTRATADO: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 06.156.938/0001-81

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.









PROCESSO DISPENSA:2/2020
CONTRATO: 8/2020
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	42.004.17.512.0027.2086	76	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 8/2020 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de doze de fevereiro de 2021 para trinta de março de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2021



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 013/2021.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). VANDERLEI PEREIRA, ocupante da Função do Cargo de VIGIA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Patrimônio, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de março de 2021 à 18 de abril de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de abril de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOI MARTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 014/2021

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). ALISSON FERNANDO DA SILVA RUFINO, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Recursos Humanos, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 03 de janeiro de 2011 à 02 de janeiro de 2016 (trinta dias – 30/90), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 24 de março de 2021 à 22 de abril de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 23 de abril do ano de 2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOI MARTIN
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021
Processo dispensa nº 10/2021

PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PROJETOS SUBSIDIADOS PALA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A ASCOA

VALOR: R\$-5.300,00 Cinco Mil e Trezentos Reais

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
Grupo da fonte			
1740	62.002.12.361.0009.2116	103	3.3.90.32.02.00

DURAÇÃO: 25/03/2021 – ATÉ 23/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 25/03/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 044/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2019-2020 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). JOÃO PAULO FERREIRA, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 06 de abril de 2017, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 15 de março de 2021 à 13 de abril de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de abril de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021
Pregão nº 2/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 773/2019.

VALOR: R\$-2.860,00 Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1782	52.001.10.301.0022.2232	833	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/03/2021 – ATÉ 23/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 24/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021
Pregão nº 2/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 773/2019.

VALOR: R\$-1.010,00 Um Mil e Dez Reais

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1782	52.001.10.301.0022.2232	833	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/03/2021 – ATÉ 23/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 24/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021
Pregão nº 2/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 773/2019.

VALOR: R\$-11.360,00 Onze Mil, Trezentos e Sessenta Reais

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1782	52.001.10.301.0022.2232	833	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/03/2021 – ATÉ 23/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

ná.

Alvorada do Sul, 24/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021
Pregão nº 2/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 773/2019

VALOR: R\$-5.360,00 Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1782	52.001.10.301.0022.2232	833	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/03/2021 – ATÉ 23/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 24/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021
Pregão nº 2/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 773/2019

VALOR: R\$-1.841,60 Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1782	52.001.10.301.0022.2232	833	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 24/03/2021 – ATÉ 23/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 24/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº: 10/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM, À RUA ONZE, 674, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.059/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SENHORA BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, À RUA CINCO, 873, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 8.103.168-1/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 053.332.629-00 DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADOS, VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NA MODALIDADE DE ALIMENTOS E HIGIENE/ LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº: 5.027/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 2.435/2009.

1. DO OBJETO

O objeto do presente tem como objeto Registrar Preços para aquisição de materiais de consumo, na modalidade de alimentos e higiene/limpeza, atendendo as necessidades do Município, sendo:

LOTE 1 Lote 1 - Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta Doméstica (Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza)	Unid.	900	R\$ 125,40	R\$ 112.860,00

LOTE 2 Lote 02 - Cota reservada exclusiva para ME e EPP 25%

Valor Total do Lote: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta Doméstica (Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza)	Unid.	300	R\$ 125,40	R\$ 37.620,00

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório. a. Fornecedor – RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, lote: 1 e 2, CNPJ n.º 31.945.654/0001-11, com sede e foro em Maringá, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901, telefone: (44) 3024-0600, (44) 98814-8044, representada por seu representante legal, Sr. Raphael Michel Nasser, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarapuava-PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Primeiro de Maio, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 08/2021.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2021. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

3.3. Se a DETENTORA DA ATA se recusar a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho está se referir. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

4.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

4.1.1. Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2021

4.1.2. Memorial descritivo.

4.1.3. Proposta de Preços.

4.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 08/2021

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Primeiro de Maio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Material e Compras da Secretaria de Administração do Município de Primeiro de Maio, sob a responsabilidade da servidora Lidiane Vertuan, inscrita no CPF: 045.437.179-96, nº de matrícula: 401569, designada pela Portaria nº 4993 da Secretaria de Assistência Social.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer secretaria do Município de Primeiro de Maio, mediante manifestação de interesse junto ao Secretário de Administração, para que este autorize e indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

7.2. As aquisições não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registra-